



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE

CNPJ 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000  
Tel: (37) 3287-1423 – e-mail: iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 20/2025

*INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PARA CORREÇÃO DE VALOR DO  
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA SRA.  
MARIA DAS DORES LACERDA  
APOSENTADA PELO IPREMPE.*

A superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão – IPREMPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, incisos IV e XIV da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, e considerando o que decidido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos da Representação n.º 1054268, que impôs a necessidade de retificar o cálculo dos adicionais por tempo de serviço nos benefícios de aposentadoria e pensões concedidos pelo IPREMPE a servidores contemplados com a vantagem pessoal instituída pelas Leis Municipais ns.º 1.541/2012 e 1.628/2015,

Resolve:

**Art. 1º.** Instaurar o presente processo administrativo para correção do cálculo dos adicionais por tempo de serviço da segurada Maria das Dores Lacerda, matrícula n.º 97-1 do IPREMPE.

**Art. 2º.** À beneficiária será assegurado o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa perante o IPREMPE.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 09 de janeiro de 2025.

  
Eliane Teodoro Pereira

Superintendente do IPREMPE

|                                                                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO                                                          |                    |
| IPREMPE                                                                                                 |                    |
| Certifico para fins de comprovação que este(a)                                                          |                    |
| PORTARIA foi publicado(a) nos quadros                                                                   |                    |
| de publicação do IPREMPE e da Prefeitura                                                                |                    |
| Municipal de Perdigoão em 09 / 01 / 2025                                                                |                    |
| onde permanecerá por 30 dias                                                                            |                    |
| O referido é verdade e dou fé                                                                           |                    |
| Perdigoão - MG, 09 / 01 / 2025                                                                          |                    |
| <br>Ass do Servidor | 117-6<br>Matrícula |